



CULTURA

pontuais, bem como do muro da calçada; Pela Conselheira Solange, foi externado descontentamento com a possibilidade de retirada das árvores junto à calçada da avenida; Pelo Presidente, foi explanado o contexto do projeto e que a deliberação do Conselho pode conter ressalvas e diretrizes que devem ser respeitadas no uso futuro; e ainda frisou sobre a importância de aprovação diante de recursos que podem ser captados pelo Município caso haja projeto aprovado e apto para tanto, bem como os recursos já disponíveis para a implantação do projeto da área externa, na forma de um parque; Foi sugerido por este Secretário, que seja criada uma pasta virtual no Google Drive ou em outra plataforma para acesso aos arquivos pesados do projeto;

2. Processo 25.924/2019 – Elaboração de projetos executivos de engenharia da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – Complexo FEPASA – Avenida União dos Ferroviários, 1600.

Suspensa a discussão para análise em Câmara Técnica;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

Deliberação sobre os temas da PAUTA:

1. Processo 25.730-1/2019 – Revisão e consolidação do Plano Diretor geral para o Complexo FEPASA, com projeto básico urbanístico das áreas livres e projetos básicos de restauro dos galpões 16, 19 e 22 – Avenida União dos Ferroviários, 1760 – Centro;

Pelo conselho, foi suspensa a deliberação integral do projeto para que possa haver maiores debates e acesso pormenorizado das plantas e do indicativo do projeto, atinente ao muro, à substituição de árvores e demolições pontuais na área original; incluindo Câmara Técnica para deliberação em reunião extraordinária ainda no presente mês;

2. Processo 25.924/2019 – Elaboração de projetos executivos de engenharia da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte – Complexo FEPASA – Avenida União dos Ferroviários, 1600.

Também será objeto da Câmara Técnica do processo anterior;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o Presidente encerrou a reunião às 21h e 39min, onde eu, ERAZÉ SUTTI, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:
Elizeu Marcos Franco – Presidente
Jacqueline Lima – Vice-Presidente
Erazé Sutti – Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):
William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)
Vago (PMJ/UGC)
Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)
Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)
Ali Mamed M. Qbar (PMJ/UGPUMA)
Elizeu Marcos Franco – (PMJ/UGC) – mesa - presidente
SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):
Jacqueline Lima - (IAB) – mesa – vice-presidente
Erazé Sutti (Gabinete Ruy Barbosa) – mesa – secretário
Rosana Ferrari (IAB)
Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP)
Alessandro Ap. Mazzola (Ass. Engenheiros) – ausente
José Arnaldo de Oliveira (Instituto Envelhecer)
Gisela Vieira (OAB)
SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):
Samuel Barban Ruiz – ausente
Juliana Correa Gonçalves
Tamir Klaus Meitling
Ezequiel Antonio Pedro - ausente
Anésio Ferreira dos Reis
Kelli Marques A. Pecoraro
Suplente – Thais Renata Giolo

PRESENÇA FACULTATIVA
VAGO – CAU – OUVINTE
Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário – ausente
Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria a fim de realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009- CNAS, para a prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens com deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva, no Município de Jundiaí.

Processo Administrativo nº 36.808-2/2019

A Comissão de Seleção, dentro de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 49, de 05 de Março de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 07 de Março de 2018; Portaria nº 160, de 16 de Julho de 2018, publicada na Imprensa Oficial do Município em 18 de Julho de 2018 e Portaria nº 30, de 18 de Fevereiro de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município em 19 de Fevereiro de 2019, com a alteração publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição 4724, de 24 de abril de 2020, fl. 10, reunidas em 09/06/2020, por meio de videoconferência (aplicativo meet), tendo em vista a pandemia do Covid-19 e continuidade do estado de calamidade pública do Município de Jundiaí reconhecido pelo Decreto Municipal nº 28.926, de 24 de março de 2020, Após análise das propostas apresentadas pelas 03 (três) Organizações da Sociedade Civil – Associação e Comunidade Casa de Nazaré; Associação Pestalozzi de Sumaré e INDESC – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural;

Resolve:

Publicar quadro com a classificação final das propostas analisadas em ordem decrescente de pontuação:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Pestalozzi de Sumaré	7,0	Classificada
Associação e Comunidade Casa de Nazaré	5,5	Classificada
INDESC - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Cultural	0,5	Desclassificada

E, ainda, informar que fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a partir da publicação deste, na Imprensa Oficial do Município, nos termos no item 6.5 e 7 do Edital, sendo que o protocolo deverá ser realizado na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, 605, Centro, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos ou pelo email: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br. Solicitamos, que em decorrência da situação de calamidade pública e distanciamento social em que se encontra o Município de Jundiaí, em decorrência do novo coronavírus, seja dada preferência ao protocolo via e-mail.

Comissão de Seleção

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 74, de 08 de JUNHO de 2020

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo PMJ nº 354-9/2019-1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgada a cessão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, à UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – UGADS da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, da área pública integrante do patrimônio desta Fundação, localizada na Quadra “C”, lote nº 01, do Loteamento Vila Nova Esperança, com endereço na Rua Guilherme Augusto Baad, nº 318, setor nº 25, nesta cidade, objeto da matrícula nº 148.377 do 2º Oficial de Registro de Imóveis local, de onde foi edificado um Centro Comunitário destinado à realização de atividades coletivas dos moradores do empreendimento, obrigando-se a utilizar o imóvel para instalação do CRAS Santa Gertrudes, objetivando o desenvolvimento de atividades sociais em favor da população vulnerável situada na área por ele abrangida, conforme Termo de Cessão, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste Ato Normativo.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente